



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 945, DE 21 DE MAIO DE 2014

A **Reitora em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 0001, de 4 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2010;

considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Memo nº 143/DIRGE-NA, de 22 de abril de 2014;

considerando o Memo nº 323/SEGAB-RTRIA, de 8 de maio de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 294, de 23 de abril de 2012.

Art. 2º Designar os servidores **RAFAEL KOTAY LIRA**, matrícula SIAPE nº 2099119, e **MARCIENE NASCIMENTO DE BRITO**, matrícula SIAPE nº 1875101, para acompanharem e fiscalizarem, durante sua vigência, o Contrato nº 10/2011 de Concessão de espaço para uso comercial de Cantina e distribuição de refeição/almoço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Câmpus Nova Andradina, sendo o primeiro fiscal titular e o segundo fiscal substituto, devendo realizar anotações em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas.

Art. 3º As decisões que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, à Diretoria de Administração (DIRAD), para adoção de medidas convenientes, comunicando ao Diretor-Geral do câmpus.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcelina Teruko Fujii Maschio
Reitora em Exercício